IMPRENSA OFICIAL

R$ 1,00 INDAIATUBA, SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2009 Nº 497 - Ano X

ATOS DO PODER PÚBLICO

Domingo acontece prova do vestibulinho Fiec-Cepin

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (Fiec) informa que a prova do Vestibulinho 1º semestre 2009, acontecerá nesse domingo (18) de janeiro, das 9h às 12h, em dois locais diferentes:

Da letra **A** de Abner Queiroz de Abreu até a letra **F** de Francisco Maurício Dias Nunes a prova ocorrerá na **Fatec** e da letra **G** de Gabriel Diacow Grebmow até a letra **Z** de Zelma Rodrigues Santos Pereira a prova acontecerá na **Fiec do Jd. Regina.** A Fatec fica localizada a Rua Dom Pedro I nº. 65 – Cidade Nova e a Fiec na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 3.405.

O candidato somente poderá fazer a prova no local que lhe foi designado e deverá chegar uma hora antes do início das provas, ou seja, às **8h** para localização da sala e identificação pelo fiscal. Os portões dos locais onde serão realizadas as provas serão fechados às **8h55.**

Para realizar a prova o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: Cédula de Identidade, caso tenha perdido o RG deverá apresentar qualquer outro documento oficial com foto (carteira de trabalho e ou de habilitação), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não será permitida, durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, qualquer tipo de consulta, utilização de equipamento eletro-eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletro-eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. A Fiec disponibilizou para esse semestre, *200 vagas gratuitas* divididas em cinco cursos técnicos: Meio Ambiente, Edificações, Farmácia, Informática com Ênfase em WEB e Mecânica Industrial (Novo). O curso de maior procura foi o lançamento Mecânica Industrial, seguido pelo curso de Farmácia.

A Prova constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, divididas nas seguintes disciplinas: língua portuguesa, matemática, física, química, história, geografia e biologia.



A Fiec disponibilizou para esse semestre 200 vagas gratuitas divididas em cinco cursos técnicos

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria de Administração 10
Secretaria da Família e do Bem Estar Social .4
Secretaria de Desenvolvimento 4
Secretaria de Educação 4
Secretaria da Fazenda 4
Secretaria de Obras e Vias Públicas 4
Secretaria de Saúde 5
FIEC 6
Fundação Pró-Memória 7
Serviço Autônomo de Água e Esgotos 10
Serviço de Previdência Social 10

PCJ aprova empreendimentos de R$ 7,8 milhões do Saae de Indaiatuba

Dia 5 de janeiro, dois empreendimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos (***SAAE),*** no valor de R$ 7.882,838,82, foram pré-qualificados pelo Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ). Em 31 de março, eles devem ser confirmados em reunião plenária. A contrapartida do ***SAAE*** será de R$ 2.627.206.63. A verba a ser liberada pelo PCJ, R$ 5.255.632,19, é a fundo perdido (não precisa ser restituída).

A verba de maior valor do PCJ, R$ 3.155,573,39, será destinada a execução da segunda fase do interceptor de esgotos da margem direita do Rio Jundiaí, com 5 km de extensão, que permitirá a condução dos esgotos até a Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) Mário Araldo Candelo, localizada no Bairro Caldeira. Neste caso a contrapartida do ***SAAE é*** R$ 1.227.167,43. Para implantação das ações do Plano Diretor de Combate às Perdas de Água está pré-qualificada a verba de R$ 2.100.058,80, com contrapartida do ***SAAE*** de R$ 1.400,039,20.

CONSELHO TUTELAR
DISQUE DENÚNCIA LIGUE: 3834-2542

GABINETE DO PREFEITO

Errata:
Na Publicação do Decreto nº 10.140 de 05 de janeiro de 2009, **onde se lê** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAR, **leia-se** Secretaria Municipal de Administração.
Na Publicação do Decreto Nº 10.142 de 06 de janeiro de 2009, no inciso I, do art. 4º, **leia-se** Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

DECRETO Nº 10.144 DE 12 DE JANEIRO DE 2009.
"Dispõe sobre delegação de competência no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, e dá outras providências".
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba,
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, e o que mais consta no processo administrativo nº 451, de 12 janeiro de 2009,
DECRETA:
Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, a competência para:
I – Assinar, representando o Município, os projetos, plantas e memoriais, relativos aos serviços de engenharia, perante quaisquer órgãos públicos municipais, estaduais ou federais;
II – Anuir nos processos de retificação de área quanto às confrontações com próprios municipais, após prévia e expressa certificação, pelo servidor responsável pela verificação e conferência, "in loco", de que as medidas e confrontações com a Municipalidade estejam sendo respeitadas e preservadas, na forma do disposto no art. 212 e seguintes, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004.
III - Decidir sobre a aprovação de projetos de:
a) - Desdobro de lotes urbanos constantes de loteamentos regularmente aprovados, nos quais a legislação vigente o permita;
b) – Desmembramentos de áreas inferiores a 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados), que já disponham de todos os melhoramentos públicos exigidos do empreendedor pela legislação vigente.
Parágrafo único – Caberá ao Secretário Municipal de Engenharia designar, para os fins do disposto no inciso II do artigo anterior, o servidor, com a devida habilitação técnica profissional, que será responsável pela certificação e verificação das medidas e confrontações com os próprios municipais.
Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de janeiro de 2009.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.145 DE 12 DE JANEIRO DE 2009.
"Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da Prefeitura do Município de Indaiatuba, para o exercício de 2009".
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, art. 28 e respectivos parágrafos da Lei nº 5.395 de 25 de junho de 2008,
DECRETA:
Art. 1º- Fica estabelecido a seguinte programação financeira de arrecadação mensal das rendas municipais, incluindo as receitas correntes e de capital, ao longo do exercício de 2009, no valor total de R$ 459.642.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais), nos termos do anexo único, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto.
Art. 2º - Fica estabelecido o seguinte cronograma de execução mensal de desembolso, durante o ano de 2009, o valor total de R$ 459.642.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais), nos termos do anexo único, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto.
Art. 3º - As dotações relativas as despesas de capital, deverão na abertura do exercício serem contigenciadas.
§1º- O disposto no caput deste artigo não se aplica a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, as dotações cuja modalidade de aplicação sejam 50 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos) e as dotações codificadas sob nº 02.07.01.04.122.0012.1007.4.5.91.00 - Aquisição de novo Paço Municipal, 02.18.02.15.451.0077.1080.4.4.90.00 – Constr. de Galerias de Águas Pluviais – Bairro Cidade Nova, 02.23.01.28.843.0053.0003.4.6.90.00 - Amortização de Dívidas Contratuais, 02.23.01.28.846.0053.0007.4.4.90.00 - Precatórios Emenda Constitucional nº 30.
§2º- A autorização e a realização das despesas contingenciadas, a que se refere este artigo, bem como, a realização de obras e ou prestação de serviços, que não venham a ultrapassar o limite de dispensa a que se refere o art. 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993 , será de responsabilidade de cada Secretário Municipal, desde que haja expressa anuência da Secretaria Municipal da Fazenda, de conformidade com as respectivas disponibilidades financeiras e orçamentárias.
§3º- O descontingenciamento a que se refere o "caput" deste artigo, dependerá de autorização do chefe do executivo, após justificativa dos respectivos Secretários Municipais.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de janeiro de 2009.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

Programação Financeira - Arrecadação para 2009

Órgão	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Câmara	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prefeitura	26.819.999,96	32.720.749,96	28.741.799,96	24.549.549,96	24.338.799,96	26.189.799,96	24.536.549,96	24.502.799,96	26.084.799,96	24.756.549,96	24.591.799,96	26.815.800,44	314.649.000,00
SAAE	4.504.999,99	4.504.999,99	4.504.999,99	4.504.999,99	4.504.999,99	4.504.999,99	6.994.999,99	6.994.999,99	6.994.999,99	6.994.999,99	6.994.999,99	6.995.000,11	69.000.000,00
SEPREV	7.835.540,00 -	5.455.940,00	5.455.940,00	5.765.940,00	6.765.940,00	6.765.440,00	6.515.440,00	5.515.440,00	5.515.440,00	5.515.440,00	5.717.640,00	4.995.660,00	71.820.000,00
FIEC	69.075,00	1.880.075,00	19.075,00	19.075,00	19.075,00	104.075,00	19.075,00	1.880.075,00	19.075,00	19.075,00	19.075,00	105.175,00	4.172.000,00
Pró-Memória	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,26	1.000,00
TOTAL	39.229.698,29	44.561.848,29	38.721.898,29	34.839.648,29	35.628.898,29	37.564.398,29	38.066.148,29	38.893.398,29	38.614.398,29	37.286.148,29	37.323.798,29	38.911.718,81	459.642.000,00

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para 2009

Órgão	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
Câmara	578.333,33	578.333,33	578.333,33	578.333,33	578.333,33	578.333,33	578.333,33	578.333,33	578.333,33	578.333,33	578.333,33	578.333,37	6.940.000,00
Prefeitura	26.096.024,76	24.402.924,76	23.931.924,76	23.731.324,76	23.467.924,76	23.378.424,76	23.073.924,76	24.305.424,76	22.753.424,79	22.701.091,43	28.831.041,43	31.365.544,27	298.039.000,00
SAAE	5.720.833,35	5.720.833,35	5.720.833,35	5.720.833,35	5.720.833,35	5.720.833,35	5.720.833,35	5.720.833,35	5.720.833,35	5.720.833,35	5.720.833,35	5.720.833,15	68.650.000,00
SEPREV	5.996.800,00	6.036.800,00	6.036.800,00	6.126.800,00	6.326.800,00	6.536.500,00	6.046.800,00	6.096.800,00	6.095.800,00	6.000.800,00	6.336.800,00	7.032.700,00	74.870.000,00
FIEC	709.000,00	709.000,00	839.000,00	739.000,00	739.000,00	894.000,00	894.000,00	894.000,00	894.000,00	894.000,00	794.000,00	1.323.000,00	10.322.000,00
Pró-Memória	60.333,33	62.333,33	62.333,33	59.333,33	59.333,33	89.333,33	59.333,33	62.333,33	59.333,33	59.333,33	93.833,33	93.833,37	821.000,00
TOTAL	39.161.324,77	37.510.224,77	37.169.224,77	36.955.624,77	36.892.224,77	37.197.224,77	36.373.224,77	37.657.724,77	36.101.724,80	35.954.391,44	42.554.841,44	46.114.244,16	459.642.000,00

DECRETO Nº 10.146 DE 12 DE JANEIRO DE 2009.
"Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 10.091, de 11 de dezembro de 2008, que dispõe sobre permissão de uso de moradia escolar."
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Nº 0040/2009 da Secretaria Municipal de Educação, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 29.547/2008,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 10.091, de 11 de dezembro de 2008, que dispõe sobre permissão de uso de moradia escolar, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica permitido ao Sr. **MARCOS ANTONIO DIAS,** servidor público do município, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, o uso para fins de moradia, das dependências de zeladoria da Creche "Profª Maria das Dores Tasca Mendes", localizada na Rua Guaianazes, nº 31, Jardim Paulista II."
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2008.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de janeiro de 2009.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.147 DE 12 DE JANEIRO DE 2009.
"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Indaiatuba – FUNSSOL, para o biênio 2009/2010, e dá outras providências".
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando nº01/2009, do Fundo

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE
A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 3731/99) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Assessoria de Imprensa. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9037 / 3834-9000. Recebimento de matérias para unidades municipais até 12 horas, em dias úteis.
Redação: Deuzeni Ceppolini, Gesiane Zanella , Gilmar Nunes, Juliana Holanda, Lincoln Franco, Pérola Werdesheim, Sirlene Virgílio Bueno - Fotos: Eliandro Figueira/ César Rocha/Thomas Edson/Éder Gimenes
Diagramação: Vilson Maximiano Camargo
Jornalista Responsável: Odair Gonçalves de Oliveira - MTB: 26.901/SP
Internet: Home Page: www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail: gp.imprensa@indaiatuba.sp.gov.br

Social de Solidariedade, anexo ao processo administrativo nº 1.603/2005,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Indaiatuba - FUNSSOL, para o biênio 2009/2010, os seguintes membros:
Presidente: Enides Nogueira Lopes Cruz
Tesoureiro: Valdir Simonelli
Secretária : Valéria Aparecida Perez Faria
Membros : Regina Fernandes Pinheiro
Maria Aparecida Silveira Campos
Elisabeth Steffen Ambrósio
Marilia Luiza Dias
Maria do Carmo Bressiani Balan
Elizete de Lourdes Schimidt Matsunaga
Art. 2º - O exercício da função de membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Indaiatuba – FUNSSOL não é remunerada, sendo considerada de interesse público relevante.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de janeiro de 2009.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.148 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a solicitação do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, através do Ofício nº 11/2009, constante no Processo Administrativo nº 677/09,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.804.000,00 (Hum milhão oitocentos e quatro mil reais), nas dotações abaixo codificada:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR- R$
04.01.01.09.122.0067.1049	Obras/ Instalações - FUNPREV	
4.4.90.51	Construção da Sede Própria	R$ 902.000,00
04.01.02.10.122.0069.1049	Obras/Instalações – FAS	
4.4.90.51	Construção da Sede Própria	R$ 902.000,00
TOTAL		**R$ 1.804.000,00**

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto, será coberto com os recursos proveniente da redução parcial, em igual quantia, das seguinte dotações orçamentária:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR- R$
04.01.01.99.999.9998.9999	Reserva de Contingência - FUNPREV	R$ 902.000,00
7.7.99.00	Reserva RPPS	
SUPERAVIT FINANCEIRO	(Reserva Financeira do	
	FAS (Fundo de Assistência à Saúde))	R$ 902.000,00
TOTAL		**R$ 1.804.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de janeiro de 2009.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 10.149 DE 14 DE JANEIRO DE 2009.
"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes de terra, que especifica, localizados no loteamento denominado Recreio Campestre Jóia, e dá outras providências".
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos incisos XI e XII do art. 75 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365/41, e o que mais consta no processo administrativo nº 399/2009,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo município por via amigável ou judicial, os lotes 19, 20, 21 e 22 da quadra 07, do loteamento denominado Recreio Campestre Jóia.
Art. 2º - Para a desapropriação dos imóveis que se refere o artigo 1º, deverá ser atendido o disposto no § 4º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo adotarem os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.
Art. 3º - Os imóveis ora declarados de utilidade pública se destinam ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantia do bem-estar da população do Município, em especial para construção de creche, nos termos da alínea "m", do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365/41.
Art. 4º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, desde que os respectivos proprietários ofereçam o título de domínio, com certidão negativa de ônus reais e alienações dos imóveis expropriados.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, e a desapropriação atenderá as disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 101/00, nos termos do art. 2º deste Decreto.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de janeiro de 2009.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO_Nº_001/09
Ficam convocados os candidatos abaixo, relacionados a comparecerem no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Avenida Engº Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.
O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi nomeado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e nomear o próximo aprovado para o mesmo Concurso.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 – HOMOLOGADO: 18.07.2007
CARGO: GUARDA DE PATRIMÔNIO
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 01º JOÃO CARLOS PAIXÃO, 02º JOSÉ TOLENTINO DE OLIVEIRA, 03º MARLENE FERREIRA GOMES DA SILVA, 04º JURANDIR JACINTO DE AVELAR, 05º SILVANA VARELLA DA SILVA, 06º DAVID BIZZOTO, 07º ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS, 08º MARA APARECIDA SQUIO LEITE, 09º VALDIR CAETANO DA SILVA, 10º JORGE RAMOS DE A. FILHO, 11º ARI SANTOS NOGUEIRA, 12º SANDRA REGINA NOGUEIRA DO PRADO, 13º NEUZA SANTIAGO DA SILVA, 14º AGNALDO CAVASSAN PINO, 15º SIDNEY RIBEIRO DE OLIVEIRA, 16º PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS.
Indaiatuba, aos 16 de janeiro de 2009.
NÚNCIO LOBO COSTA - Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/08
EDITAL Nº 170/08
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Rebites, Eletrodos, Discos de Corte, Brocas e Carrinhos de Transporte e outros materiais, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.
Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuado pela Pregoeira, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as seguintes empresas: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. – ME. e COMERCIAL ANGAW LTDA.-ME., observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais.
Indaiatuba, 05 de Janeiro de 2009.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/08
EDITAL Nº 0162/08
OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas durante 12(doze) meses.
Tendo em vista o que consta nos autos e considerando-se o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, REVOGO este certame licitatório, por razões de interesse público, respaldado pelo artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Publique-se
Indaiatuba, 14 de janeiro de 2.009
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/08
EDITAL Nº 0166/08
OBJETO: Aquisição de veículos para uso da Sed, Seme e Sesau.
Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto, efetuado pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as empresas: Marcopolo S.A., NCP Comércio de Veículos Ltda e Victoire Automóveis S.A., observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta final.
Indaiatuba, 12 de Dezembro de 2008.
José Onério da Silva - Prefeito Municipal
COMISSÃO DE CADASTRO
Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800- Jd. Esplanada 2- Indaiatuba SP- CEP: 13.331.900
Fone: 0xx19-3834-9085/ 3834-9087– Fax : 0xx19-3834-9202
Site: WWW.indaiatuba.sp.gov.br - e-mail: administracao.licitacoes07@indaiatuba.sp.gov.br
EDITAL Nº 001/2009
A COMISSÃO DE CADASTRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e Portaria nº 022/09 , FAZ SABER, que se encontram abertas às inscrições para o REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES desta Municipalidade, para efeito de habilitação dos interessados em participar de LICITAÇÕES perante esta ADMINISTRAÇÃO. As Empresas deverão dirigir requerimento ao Presidente da Comissão de Cadastro, via protocolo na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com a seguinte documentação:
1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA :
1.1 - Cédula de Identidade, no caso de pessoa física,
1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual,

1.3 -Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores,
1.4 -Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício, e
1.5 -Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2 - REGULARIDADE FISCAL :
2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),
2.2 - Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,
2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal em conjunto com a Divida Ativa da União, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, e
2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais (FGTS, INSS) .
3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :
3.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando houver ou declaração informando da não obrigatóriedade de tal documento, e
3.2 - Comprovação de aptidão anterior para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de seu contrato social,
3.2.1-Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis.
4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA :
4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e
4.2 - Certidão negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
OBSERVAÇÕES:
1 - Os interessados em se cadastrar, deverão juntar a documentação na ordem acima apresentada.
2 - Os documentos deverão ser apresentados, no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
3 - O prazo de validade do registro cadastral é de 01 (um) ano.
Indaiatuba, 15 de janeiro de 2009.
JORGE MICHIHAL TAKAHARA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CADASTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/09
EDITAL N.º 002/09
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para diversas secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. O edital está disponível, gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br.
Os envelopes deverão ser entregues no Departamento Municipal de Licitações, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 – Jardim Esplanada II, Indaiatuba SP, às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2009. Informações através dos telefones nºs (19) 3834-9087 - fac-símile 3834-9089.
Indaiatuba, 15 de janeiro de 2009.
Marcos Roberto Monaro - Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E MARCELO FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. – Data: 01/12/08 – Objeto: Adita a prestação de serviços advocatícios visando à defesa em juízo (contestação) junto aos autos do processo nº 2862/2008 – 1ª Vara Judicial da Comarca de Indaiatuba/SP, em que a Prefeitura Municipal de Indaiatuba é parte passiva, e o objeto da ação possui pertinência lógica e jurídica com o objeto do contrato de serviços técnicos especializados visando a atuação junto ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e assessoramento jurídico específico aos órgãos da CONTRATANTE, nos termos da proposta apresentada no Processo Administrativo n.º 17142/2008.

FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria da Família e do Bem Estar Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
INDAIATUBA – SP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Indaiatuba-C.M.D.I. Usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz Saber, que ficam convocadas as entidades legalmente constituídas, com sede neste Município, para renovação de dois terços (2/3) dos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Indaiatuba-CMDI, com titular e suplente, para o biênio 2009/2011, nos termos das Leis Municipais ns. 3.250/95,4. 096/2001e4. 585/2004.
FAZ SABER que entidades poderão apresentar suas indicações até o dia 30 de Janeiro de 2009, ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI, Sito: Rua das Primaveras, n°10- Vila Bergamo. (Casa dos Conselhos)
Em não havendo o preenchimento das vagas em aberto, será procedida nova convocação prévia pela Imprensa Oficial do Município, E para conhecimento de todos os interessados, publica-se o presente edital, na Imprensa Oficial do Município e jornais locais de ampla circulação, afixando-se no saguão do Paço Municipal, no prazo legal.
Indaiatuba, 15de Janeiro de 2009.
Mario Jacintho da Silva - Pres. Do CMDI

DESENVOLVIMENTO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO SERENO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5475/08. – Data: 13/01/09 – Convênio para concessão de subvenção em favor da conveniada, até o limite de R$ 20.000,00, destinado exclusivamente ao custeio das despesas decorrentes da participação no carnaval de rua de 2009 – Dotação: 02.10.02.23.695.0029.2071.3.3.50.00. – Processo: 26167/08.
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E GRÊMIO RECREATIVO BLOCO PASTORAL DA JUVENTUDE DE INDAIATUBA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5475/08. – Data: 13/01/09 – Convênio para concessão de subvenção em favor da conveniada, até o limite de R$ 5.000,00, destinado exclusivamente ao custeio das despesas decorrentes da participação no carnaval de rua de 2009 – Dotação: 02.10.02.23.695.0029.2071.3.3.50.00. – Processo: 27766/08.
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERADOR DE SANTA CRUZ, NOS TERMOS DA LEI Nº 5475/08. – Data: 13/01/09 – Convênio para concessão de subvenção em favor da conveniada, até o limite de R$ 20.000,00, destinado exclusivamente ao custeio das despesas decorrentes da participação no carnaval de rua de 2009 – Dotação: 02.10.02.23.695.0029.2071.3.3.50.00. – Processo: 25729/08.
EDMUNDO JOSÉ DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 05/01/09 – Objeto: Doa em caráter irrevogável e irretratável os equipamentos terminais de comunicação de dados (modems) conforme especificações técnicas previstas no anexo I nos casos em que forem necessários para atender às instalações inaugurais nas escolas municipais que receberão a prestação do SCM gratuito – Processo: 09/08.
JANE SHIRLEY ESCODRO FERRETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. – Data: 13/01/09 – Convênio para cessão de espaços para realização por parte da Conveniada de projetos assistenciais, educacionais, culturais, esportivos ou recreativos de interesse público, concede isenção de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo para o exercício 2008 – Proc. Adm.: 3088/08.
MARCELO PIGATTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

OBRAS

Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2008, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E FACIS TUBOS E POSTES LTDA – ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 10/12/08 – Objeto: Adita a ata de registro de preços, onde fica revisto o valor dos materiais itens 6 e 7 - Pregão Presencial nº 11/08.
JOSÉ CARLOS SELONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E VIAS PÚBLICAS

SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Estabelecimentos relacionados à saúde
DESPACHO DA DIRETORA

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados à Saúde, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO : LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - DEFERIDA
Processo Municipal Nº 28906/2008 Data entrada 28/11/08
Requerente RELTHY LABORATÓRIOS LTDA
Endereço Avenida José Vieira, 446 – Distrito Industrial Domingos Giomi
Atividade Cantina - serviços de alimentação privativos
Responsável Técnico Giane Yoshizawa CRN/SP 20799
Responsável Legal Paulo Sérgio Correa Vianna
Processo Municipal Nº 30617/2008 Data entrada 23/12/08
Requerente MARIA REGINA GUIMARÃES PEREIRA TOGEIRO
Endereço Rua Seraphin Gilberto Candello, 1764 – Jd. Morada do Sol
Atividade Consultório Médico – CADASTRO
Responsável Técnico Alberto Nobuyuki Morissugui CRM/SP 86702
Resp. Téc. Substituto Maria Regina Guimarães Pereira Togeiro CRM/SP 34838
Responsável Legal Alberto Nobuyuki Morissugui
Processo Municipal Nº 29014/2008 Data entrada 01/12/08
Requerente CONVENIÊNCIA HELVETIA LTDA
Endereço Av. Francisco de Paula Leite, 71
Atividade Loja de conveniência
Responsável Legal Nilton César do Nascimento
Processo Municipal Nº 30638/2008 Data entrada 23/12/08
Requerente PB GUTIERRE ME
Endereço Rua dos Indaiás, 1288 – Santa Cruz
Atividade Cafeteria e sorveteria
Responsável Legal Patrícia Batista Gutierre
Processo Municipal Nº 29504/2008 Data entrada 10/12/08
Requerente EDNALDO NABIA AGOSTINHO ME
Endereço Rua José Estanislau Ambiel, 509 – Jd. Morada do Sol
Atividade Bar
Responsável Legal Ednaldo Nabia Agostinho
Processo Municipal Nº 575/2009 Data entrada 12/01/09
Requerente MAURICEIA PAULA DA SILVA PEREIRA – ME
Endereço Av. Presidente Kennedy, 986 – Cidade NovaI
Atividade Comércio atacadista e varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Responsável Legal Mauriceia Paula da Silva Pereira
ASSUNTO : RECADASTRAMENTO - DEFERIDA
Processo Municipal Nº 30765/2008 Data entrada 30/12/08
Requerente ISAURA CIBINELLI CITADINI
Endereço Rua Dr. Oswaldo Cruz, 740 – Cidade Nova
Atividade Cabeleireira
Responsável Legal Isaura Cibinelli Citadini
ASSUNTO : CADASTRO DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDA
Processo Municipal Nº 30718/2008 Data entrada 29/12/08
Requerente BENEDITA APARECIDA DE SOUZA DIAS
Endereço Av. Geraldo Hackmann, 106 – Brigadeiro Faria Lima
Atividade Cabeleireira
Responsável Legal Benedita Aparecida de Souza Dias
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDA
Processo Municipal Nº 20105/2008 Data entrada 21/08/08
Requerente POLLO IMAGENS MÉDICAS LTDA
Endereço Avenida Presidente Vargas, 773 – Cidade Nova
Atividade Serviços de Radioterapia e Radiodiagnóstico e aparelho de RX Emic 500/125 série 3130993
Responsável Técnico Maria Helena de Souza Campos CRM/SP 52035
Responsável Legal Maria Helena de Souza Campos
Processo Municipal Nº 26513/2007 Data entrada 31/10/07
Requerente DROGARIA VISCONDE DE INDAIATUBA LTDA ME
Endereço Avenida Visconde de Indaiatuba, 242 – Pq. Boa Esperança
Atividade Drogaria
Responsável Técnico Nilton Fernando Andreazza Jaguaribe CRF/SP 25661
Responsável Legal Nilton Fernando Andreazza Jaguaribe
Processo Municipal Nº 29707/2008 Data entrada 11/12/08
Requerente SERGIO TADAO SATO ME
Endereço Rua Itupeva, 55 – Vila furlan
Atividade Feirante de hortifrutigranjeiros
Responsável Legal Sergio Tadao Sato
Processo Municipal Nº 80/2009 Data entrada 06/01/09
Requerente NELSON DE ANDRADE DE FREITAS
Endereço Rua da Caixa d'Agua, 151 – Santa Cruz
Atividade Ambulante de lanches e refrigerantes
Responsável Legal Nelson de Andrade de Freitas
ASSUNTO : ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - DEFERIDA
Processo Municipal Nº 439/2009 Data entrada 09/01/09
Requerente STROH DO BRASIL LTDA
Endereço Estrada Municipal, 585 – Sapezal
Atividade Captação, tratamento e distribuição de água
Responsável Legal Daiana Carolina de Souza
ASSUNTO : LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIDA
Processo Municipal Nº 30758/2008 Data entrada 30/12/08
Requerente RIZOMAR ROSA DO AGUIAR BUCCI
Endereço Rua Dep. Ivete Vargas, 589 – fundos – Jd. Morada do Sol
Atividade Ambulante de tapioca, refrigerantes, sucos, água mineral, pipoca e doces
Responsável Legal Rizomar Rosa do Aguiar Bucci
ASSUNTO : BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo Municipal Nº 29594/2008 Data entrada 10/12/08
Requerente D & E DROGARIA ECONOMICA DE INDAIATUBA LTDA ME
Endereço Rua João Martini, 53 – Jd. Morada do Sol
Atividade Drogaria
Baixa Técnica Marcelo Castellani CRF/SP 36136
Responsável Legal Wellington José Evangelista de Souza
Processo Municipal Nº 27559/2008 Data entrada 12/11/08
Requerente DROGARIA HELP MED LTDA ME
Endereço Rua Christiano Seleguim, 301 – Pq. Residencial Indaiá
Atividade Drogaria
Baixa Técnica Gustavo Aguirre de Oliveira CRF/SP 25913
Responsável Legal Benedito Antonio Batista
Processo Municipal Nº 29785/2008 Data entrada 15/12/08
Requerente I. A. OLIVA MARTINS LTDA ME
Endereço Rua Silvio Candello, 1307 – Jd. São Conrado
Atividade Drogaria
Baixa Técnica Igor Augusto Oliva Martins CRF/SP 37311
Responsável Legal Igor Augusto Oliva Martins
ASSUNTO : ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA
Processo Municipal Nº 571/2009 Data entrada 12/01/09
Requerente REDE SUPER FARMA DE DROGARIAS LTDA – ME
Endereço Rua Pedro de Toledo, 489 – Centro
Atividade Drogaria
Assunção Técnica Daniela Prandini Telles de Souza CRF/SP 48144
Responsável Legal José Carlos Almodovar
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO
Processo Municipal Nº 22/2009 Data entrada 05/01/09
Requerente ROBERTO GONÇALVES TEIXEIRA
Endereço Rua Pedro de Toledo, 665 – Centro
Atividade Consultório Odontológico
CEVS N° 352050901-863-000668-1-8
Responsável Técnico Roberto Gonçalves Teixeira
Responsável Legal Roberto Gonçalves Teixeira
Processo Municipal Nº 20113/2008 Data entrada 21/08/08
Requerente LEONICE DOS SANTOS ROSANTE
Endereço Rua 09 de Julho, 470 – Centro
Atividade Consultório Odontológico
CEVS N° 35205090186300115614
Responsável Técnico Leonice dos Santos Rosante
Responsável Legal Leonice dos Santos Rosante
Processo Municipal Nº 29781/2008 Data entrada 15/12/08
Requerente SONIA PATRICIA CALONGA
Endereço Rua São Carlos, 109 – Vila Teller
Atividade Manicure e pedicure
CEVS N° 352050901-960-000165-2-7
Responsável Legal Sonia Patrícia Calonga
Processo Municipal Nº 29854/2008 Data entrada 15/12/08
Requerente JOÃO PEDRO SOBRINHO INDAIATUBA ME
Endereço Rua Dr. Raul David do Valle, 1626 – Jd. Morada do Sol
Atividade Mercearia e açougue
CEVS N° 352050901-471-000139-1-9 e 352050901-472-000264-1-7
Responsável Legal João Pedro Sobrinho
Processo Municipal Nº 30232/2008 Data entrada 18/12/08
Requerente NELSON GOMES

Endereço	Rua José Carlos Wolf, 628 – Jd. Morada do Sol
Atividade	Ambulante de lanches, salgados, doces e refrigerantes
CEVS N°	352050901-561-00074-1-2
Responsável Legal	Nelson Gomes

Processo Municipal Nº 29602/2008 Data entrada 11/12/08

Requerente	MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Endereço	Rua Luiz Bergamo, 416 – Jd. Morada do Sol
Atividade	Ambulante de lanches e refrigerantes
CEVS N°	352050901-561-0000250-1-1
Responsável Legal	Marlene Pereira dos Santos

Processo Municipal Nº 19714/2008 Data entrada 15/08/08

Requerente	ANDRE SLEIMAN RAAD CAMARGO
Endereço	Rua Humaitá, 594 – Centro
Atividade	Consultório Médico
CEVS N°	352050901-863-001211-1-8
Responsável Técnico	André Sleiman Raad Camargo
Responsável Legal	André Sleiman Raad Camargo

ERRATA

Na publicação do dia 09 de Janeiro de 2009, página 05, **onde se lê:**

Processo Municipal Nº 24513/2008 Data entrada 09/10/08

Requerente	MARIO RUBENS BARNABÉ FILHO
Endereço	Rua Tuiuti, 333 – Centro
Assunto	Renovação de Licença de Funcionamento
Atividade	Consultório Odontológico e aparelho de RX Prodental

Pro intra série 37772 DEFERIDA

Responsável Técnico	Mario Rubens Barnabé CRO/SP 29534
Resp. Téc. Substituto	Mario Rubens Barnabé Filho CRO/SP 91285
Responsável Legal	Mario Rubens Barnabé

Leia-se:

Processo Municipal Nº 24513/2008 Data entrada 09/10/08

Requerente	MARIO RUBENS BARNABÉ FILHO
Endereço	Rua Tuiuti, 333 - Centro
Assunto	Renovação de Licença de Funcionamento
Atividade	Aparelho de RX Prodental Prointra série 37772 DEFERIDA
Responsável Técnico	Mario Rubens Barnabé CRO/SP 29534
Resp. Téc. Substituto	Mario Rubens Barnabé Filho CRO/SP 91285
Responsável Legal	Mario Rubens Barnabé

SIRLENE ROSA GOMES - DIRETORA DO DEPARTAMENTO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICO LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 23/12/08 – Objeto: Altera a cláusula 1º da ata de registro de preços nº 522/08 para aquisição de materiais odontológicos – Pregação Presencial: nº 65/08.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E EDIVALDO RENÉ DE OLIVEIRA EPP., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 23/12/08 – Objeto: Altera a cláusula 1º da ata de registro de preços nº 525/08 para aquisição de materiais odontológicos – Pregação Presencial: nº 65/08.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E DENTAL SP LTDA EPP., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 23/12/08 – Objeto: Altera a cláusula 1º da ata de registro de preços nº 523/08 para aquisição de materiais odontológicos – Pregação Presencial: nº 65/08.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 23/12/08 – Objeto: Altera a cláusula 1º da ata de registro de preços nº 524/08 para aquisição de materiais odontológicos – Pregação Presencial: nº 65/08.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP., NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93. - Data: 23/12/08 – Objeto: Altera a cláusula 1º da ata de registro de preços nº 526/08 para aquisição de materiais odontológicos – Pregação Presencial: nº 65/08.

JOSÉ ROBERTO DESTEFFANI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FIEC

Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

Publicação dos valores dos cargos e empregos públicos da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC.

Artigo 39, parágrafo 6.º com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º19 de 04/06/1998 – DOU 05/06/1998. Situação em 31/12/2008.

Cargos de Provimento Efetivo

Assistente Administrativo	R$ 679,73
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 579,72
Bibliotecário	R$ 1.406,11
Contador Sênior	R$ 2.283,40
Coordenador Pedagógico	R$ 13,11
Cozinheira	R$ 579,72
Diretor Pedagógico	R$ 13,11
Encarregado de Serviços	R$ 679,73
Escriturário Escolar 2.º Grau	R$ 822,19
Guarda de Patrimônio	R$ 579,72
Monitor de Biblioteca	R$ 746,07
Monitor de Processamento de Dados	R$ 746,07
Monitor do Laboratório de Química	R$ 746,07
Motorista	R$ 679,73
Motorista	R$ 1.171,58
Oficial de Oficina Mecânica	R$ 746,07
Orientadora Educacional	R$ 13,11
Professor de 2.º Grau	De R$ 8,54 a R$ 16,17
Professor Tecnólogo I (Assistente)	R$ 18,00
Professor Tecnólogo II (Graduado)	R$ 22,00
Professor Tecnólogo III (Mestre)	R$ 25,00
Professor Tecnólogo IV (Doutor)	R$ 30,00
Secretário Escolar de 2º Grau	R$ 837,29
Técnico em Comunicação	R$ 1.431,41
Técnico em Segurança do Trabalho	R$ 1.209,47
Tecnólogo em Produção Áudio Visual	R$ 1.892,39
Telefonista	R$ 791,84

Cargos de Provimento em Comissão

Assessor de Direção	R$ 1.765,91
Assessor de Imprensa	R$ 1.765,91
Assessor de Informática	R$ 1.765,91
Assessor do Gabinete do Superintendente	R$ 1.765,91
Assessor Jurídico	R$ 1.765,91
Assessor Técnico	R$ 1.765,91
Assistente de Serviços Gerais	R$ 1.248,98
Chefe de Gabinete do Superintendente	R$ 1.765,91
Coordenador de Serviços Gerais	R$ 1.765,91
Diretor do Colégio	R$ 1.887,81
Diretor do Depto de Pessoal	R$ 1.765,91
Superintendente	R$ 2.805,07
Superintendente-Adjunto	R$ 1.876,08
Supervisor de Monitoria	R$ 813,38
Diretor Cursos Tecnólogo	R$ 1.765,91
Assistente de Direção Pedagógico Cursos Tecnólogo	R$ 1.887,81

Funções

Capacitador de Guardas Municipais	R$ 55,77
Coordenador de Módulo de Capacitação de Guardas Municipais	R$ 66,89
Coordenador Geral dos Módulos de Capacitação de Guardas Municipal	R$ 78,05

Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura- FIEC, 14 de Janeiro de 2009.

João Martini Neto - Superintendente da FIEC

Celso Alexandre Tramarin - Diretor do Depto de Pessoal

LOCAIS DE PROVA DO VESTIBULINHO 1º SEMESTRE 2009 DA FIEC/CEPIN, DIA 18/01/2009

FATEC - Rua Dom Pedro I, nº 65 - Cidade Nova:

CANDIDATOS QUE INICIAM O NOME:

DA LETRA **A** ATÉ A LETRA **F** DE ABNER QUEIROZ DE ABREU ATÉ FRANCISCO MAURÍCIO DIAS NUNES.

FIEC/CEPIN:Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 3.405 - Jd. Regina.

CANDIDATOS QUE INICIAM O NOME:

DA LETRA **G** ATÉ A LETRA **Z**

GABRIEL DIACOW GREBMOW ATÉ ZELMA RODRIGUES SANTOS PEREIRA

João Neto - Superintendente da Fiec

Eliane Raquel Geiss - Diretora do Cepin

PRÓ-MEMÓRIA

Fundação Pró-Memória

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com o Plano de Classificação elaborado pelo Arquivo Público Municipal, apresentado, discutido, reformulado e aprovado pela referida Comissão nas reuniões realizada em 7 de abril, 18 de maio e 08 de junho de 1998, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 03/1998, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2008, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Protocolo, mais especificamente relativos a PROCESSOS DE REQUERIMENTO (também denominados PROCESSOS DE PROTOCOLO), e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

Gentil Gonçales Filho
Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	**Órgão: Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Protocolo**	
Tipo documental	Data-limite	via
PROCESSOS DE REQUERIMENTO:		
- de alvará de autônomo (concessão de 1ª. ou 2ª. Via, cancelamento/baixa)	2007	única
- de alvará de funcionamento	2007	única
- de alvará da Vigilância Sanitária ou da Saúde Pública (1ª. ou 2ª. via)	2007	única
- de autorização para confecção / emissão de nota fiscal	2003	única
- de autorização para realização de shows e bailes em ambientes fechados – INDEFERIDOS	2003	única
- de funcionamento em horário especial	2007	única
- de certidão comprovando atuação como autônomo ou funcionamento de empresa, para efeito de aposentadoria	2007	única
- de inscrição de débitos em dívida ativa	1998	única
- de cancelamento de auto de infração/multa ou débitos (ISS, muro ou calçada, Vigilância Sanitária)	2003	única
de parcelamento de débitos DESISTENTES e INDEFERIDOS	2003	única
de parcelamento de débitos DEFERIDOS (Eliminação 5 anos após a quitação)	quitados até 2003	única
de revisão de impostos e taxas (incluindo alteração/desconto – IPTU, taxa de licença/ISSQN, pavimentação)	2003	única
- de devolução de taxas, multas ou impostos pagos indevidamente (IPTU, ISSQN, etc.)	2003	única
- de isenção/ dispensa do pagamento de taxas ou impostos (IPTU, taxa de licença de funcionamento, juros e multas)	2007	única
- de prorrogação de prazo de pagamento de taxas e impostos	2007	única
- de comprovação de regularidade de pagamento ou de direito à isenção (certidões negativas de débitos/ dívida ativa, certidões de isenção de impostos/taxas, etc.)	2007	única
- de fornecimento de carnê de pagamento de taxas/tributos (2ª. via – IPTU, ISS, pavimentação, etc.)	2003	única
de planta de moradia econômica INDEFERIDOS	2003	única
- de prorrogação de prazo para construção de muro ou calçada	2003	única
- de certidão de único imóvel e tipo econômico	2008	única
- de autorização para comércio ambulante	2003	única
- de realização de eventos ao ar livre (festas, desfiles, funcionamento de parques de diversões e circos)	2008	única
- de interdição temporária/ permissão de uso de vias e logradouros públicos	2007	única
- de autorização para veiculação de publicidade em logradouros públicos (faixas, folhetos, equipamentos sonoros, etc.)	2008	única
- de poda/ retirada de árvore DEFERIDOS	2008	única
- de poda/ retirada de árvore INDEFERIDOS	2003	única
- de instalação/alteração de sinais de trânsito ou outros dispositivos de segurança (placas, faixas, lombadas, piquetes, etc.)	2007	única
- de certidão de tempo de serviço	2007	única

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

AUTORIZO:
Denise Ap. Soares de Oliveira
Arquivista - Arquivo Público Municipal
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Gentil Gonçales Filho
Presidente da C.A.D.A. - Arquivo Público Municipal
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 24 de setembro, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução 04/08, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2003, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal de Administração/DEMAP, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

Gentil Gonçales Filho
Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	**Órgão: Secretaria Municipal de Administração/ DEMAP Departamento de Compras**	
Tipo documental	Data-limite	Via
Processos de Compra Direta, modalidade Dispensa de licitação	2003	única

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

AUTORIZO:
Denise Ap. Soares de Oliveira
Arquivista - Arquivo Público Municipal
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Gentil Gonçales Filho
Presidente da C.A.D.A. - Arquivo Público Municipal
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 15 de dezembro de 1999, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 01/99, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal relacionados ao Controle das atividades econômicas, com regulamentação da atuação dos estabelecimentos e dos profissionais autônomos e dos profissionais liberais, com datas-limite até 2008, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal da Fazenda/ Departamento de Rendas Mobiliárias - DEREM, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

Gentil Gonçales Filho
Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS	**Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda/ Departamento de Rendas Mobiliárias – DEREM**	
Tipo documental	Data-limite	via
Certidões: - de comprovação de atividade - Negativa de débitos - de emissão de Alvará	2003	2ª.
Ficha de construção civil	1999	única
Ficha de Música ao vivo	2001	única
Lista de freqüência em Feira Livre	2004	única
Mapas de apuração de ISS	1999	única
Notificações estimativas	1999	única
Carnês cancelados/ encerrados/ não retirados	2003	única
Comprovantes de entrega de carnês	2003	única
Canhotos de controle de entrega de carnês	2003	única
Canhotos de baixa	2003	única
Autos de infração (Prestadores de serviço)	1994	3ª. e 4ª.
Processos de RAF/ISS	1994	única
Termos de apreensão de mercadorias	1999	única
Carta de cobrança amigável	2007	cópia
Livro-Protocolo de entrega/devolução de documentos (eliminação 01 ano após o término do preenchimento)	até 2007, se totalmente preenchidos	única
Protocolo de entrega da DECAM	2007	única
Legislação Tributária e municipal	eliminação logo após o uso	cópia
Requisição de material	2008	3ª.
Escala dos fiscais	2007	única
Portarias	2004	cópias
Ordem de serviço de fiscalização externa	2007	única

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

AUTORIZO:
Denise Ap. Soares de Oliveira
Arquivista - Arquivo Público Municipal
Pró-Memória de Indaiatuba
Gentil Gonçales Filho
Presidente da C.A.D.A. - Arquivo Público Municipal
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em

09 de outubro de 1997, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 02/97, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal relacionados à TRIBUTAÇÃO, COBRANÇA E ARRECADAÇÃO, com datas-limite até 2009, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal da Fazenda e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

Gentil Gonçales Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO** **LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**	**Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda** **Departamentos: DERIM/DCI**	
Tipo documental	Data-limite	via
Canhotos de baixa	2003	única
Canhotos/fichas de atualização de endereço	2002	única
Canhotos/comprovantes de entrega de carnês de IPTU	2003	única
Carnês reemitidos e corrigidos de tributos diversos	2004	única
Dossiês relativos aos entregadores de carnês	2007	única
Processos de pavimentação (CMP) (por serem cópias, podem ser eliminados imediatamente após o término do valor administrativo)	perda do valor administrativo	cópias
Consistência das baixas/ atualização de parcelas de pagamento de taxas municipais (IPTU, CMP, etc.)	2007	única

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira

Arquivista - Arquivo Público Municipal

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Gentil Gonçales Filho

Presidente da C.A.D.A. - Arquivo Público Municipal

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 07 de julho de 2000, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 001/2000, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, produzidos pela Secretaria Municipal de Governo/ Assessoria de Comunicação Social, com datas-limite até 2009, conforme tabela abaixo, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

Gentil Gonçales Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO** **LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**	**Órgão: Secretaria Municipal de Governo** **Departamento: ACS – Assessoria de Comunicação Social**	
Tipo documental	Data-limite	via
Clipping	2007	única
Boletins especiais - Rádio e TV	2004	única
Matérias para publicação – Diversas	2004	2ª.
Requisição de compra de material ou serviço	até o julga/o das contas pelo TCE	rosa
Notas de encomenda	até o julga/o das contas pelo TCE	2ª.
Controles de pedágio	2009	única
Registro de transmissão de Fax	2009	única
Relatório de telefonemas recebidos	2007	única
Memorandos enviados e recebidos	2003	única
Convites: enviados e recebidos	2003	única
Controle de freqüência	2004	2ª.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira

Arquivista - Arquivo Público Municipal

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Gentil Gonçales Filho

Presidente da C.A.D.A. - Arquivo Público Municipal

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 24 de setembro de 2008, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução 05/08, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2007, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal de Administração/COPEL, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

Gentil Gonçales Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO** **LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**	**Órgão: Secretaria Municipal de Administração/ COPEL – Comissão Permanente de Licitações**	
Tipo documental	Datas-limite	Via
Processo de Inscrição no Cadastro de Fornecedores	2007	única
Processo de Compra por Licitação - Convite	1997	única
Processo de Compra por Licitação - Tomada de Preços	1997	única
Processo de Compra por Licitação - Concorrência Pública	1994	única

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira

Arquivista - Arquivo Público Municipal

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Gentil Gonçales Filho

Presidente da C.A.D.A. - Arquivo Público Municipal

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 20 de julho de 1998, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 04/98, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo com datas-limite até 1999, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal da Fazenda/SEF, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

Gentil Gonçales Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO** **LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**	**Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda/ SEF – Departamento Financeiro/ DEFI**	
Tipo documental	Data-limite	via
Processos de Pagamento relativos a "material de consumo" (categoria econômica 3.12)	1999	única
Processos de Pagamento relativos a "serviços e encargos" (categoria econômica 3.1.3.2)	1999	única

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira

Arquivista - Arquivo Público Municipal

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Gentil Gonçales Filho

Presidente da C.A.D.A. - Arquivo Público Municipal

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 11 de dezembro de 1997, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 02/98, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará

documentos de arquivo da administração municipal, relacionados ao CONTROLE DAS FINANÇAS MUNICIPAIS com datas-limite até 2008, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal da Fazenda/SEF, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

Gentil Gonçales Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO** **LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**	**Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda/SEF** **Departamento Financeiro**	
Tipo documental	Data-limite	via
Boletins analíticos da receita (diários)	1999	única
Recibos gerais da receita	2003	2ª a 3ª
Guia de recolhimento de ISSQN	2003	1ª a 4ª.
Guia recibo de recolhimento de crédito fiscal (DDA) (até o parecer do TCE + 5 anos)	2003	3º e 4ª
Guia de recolhimento de IPVA	2007	2ª
Canhotos de talão de cheque	2008	única
Cópias de cheque/ retiradas bancárias	2007	2ª
Extratos bancários	2003	única

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira

Arquivista - Arquivo Público Municipal

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Gentil Gonçales Filho

Presidente da C.A.D.A. - Arquivo Público Municipal

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com as Tabelas de Temporalidade, apresentadas, discutidas, reformuladas e aprovadas pela referida Comissão na reunião realizada em 24 de novembro de 1997 e 27 de fevereiro de 2001, e a Proposta de Revisão de Tabela de Temporalidade, apresentada, discutida e aprovada pela referida Comissão na reunião realizada em 25 de agosto de 2008, todas elaboradas pelo Arquivo Público Municipal e cujas deliberações foram devidamente registradas em atas e transformadas nas Resoluções nºs. 01/98, 01/01 e 01/08, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, relacionados ao Policiamento, com datas-limite até 2008, conforme tabela abaixo, produzidos pela Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania/SEDEC, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

Gentil Gonçales Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO** **LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**	**Órgão: Secretaria de Defesa e Cidadania** **Departamento Guarda Municipal**	
Tipo documental	Data-limite	via
Blocos de Ronda a pé	2008	
Talões da sala de controle	2007	
Cadernos de questões e tabela de respostas de Concurso Público	2003	única
Mapa estatístico de combustível	2008	1ª / 2ª
Solicitação de dispensa de serviço	2008	única
Solicitação de troca de serviço	2008	única
Escalas de serviço	1997	única
Talões de ocorrência (vide obs.)	1997	única
Talões de ronda de viatura (vide obs.)	2008	única

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira - Arquivista - Arquivo Público Municipal

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Gentil Gonçales Filho - Presidente da C.A.D.A. - Arquivo Público Municipal

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com as Tabelas de Temporalidade elaboradas pelo Arquivo Público Municipal, apresentadas, discutidas, reformuladas e aprovadas pela referida Comissão nas reuniões realizadas em 25 de agosto e 24 de setembro de 2008, cujas deliberações foram devidamente registradas em atas e transformadas nas Resoluções 02/08 e 03/08, da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, produzidos pelos Departamentos de Assistência à Saúde e Administrativo e Financeiro do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba – com datas-limite até 2007, conforme tabela abaixo, os quais constam em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

Gentil Gonçales Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO** **LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**	**Órgão: SEPREV – Serviço de Prev. e Assist. Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba** **Departamentos Administrativo e Financeiro e de Assistência à Saúde**	
Tipo documental	Datas-limite	Via
Processo de Compra Direta (inclusive contratos relativos a serviços técnicos especializados)	2002	única
Processo de Compra por Licitação - Convite	1998	única
Processo de Compra por Licitação - Tomada de Preços	1998	Única
Processo de Pagamento – Material de Consumo (3.3.90.30)	2002	única
Processo de Pagamento – Passagens e Despesas com Locomoção (3.3.90.33)	2002	única
Processo de Pagamento – Serviços de Consultoria (3.3.90.35)	2002	única
Processo de Pagamento – Outros Serviços de Terceiros – PF (3.3.90.36.0)	2002	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PF – Serviços Técnicos Profissionais (3.3.90.36.6)	2002	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PF – (3.3.90.36.99)	2002	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PJ – (3.3.90.39.0)	2002	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PJ – Serviços Técnicos Profissionais (3.3.90.39.5)	2002	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PJ – Eletricidade, SAAE, IPTU, etc. (3.3.90.39.43 e 3.3.90.39.44)	2002	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PJ – Outros Serviços – Clínicas e Laboratórios (3.3.90.39.99)	2002	única
Processo de Pagamento - Outros Serviços de Terceiros – PJ – Outros Serviços – Hospitais (3.3.90.39.99)	2002	única
Processo de Pagamento – Obrigações Tributárias Contributivas – PIS/PASEP (3.3.90.47.12)	1998	única
Processo de Pagamento - Obrigações Tributárias Contributivas – Outras Obrigações Contributivas – ADIPREM, ANEPREM, etc. (3.3.90.47.99)	1998	única
Processo de Pagamento – Indenizações e Restituições – (3.3.90.93)	2002	única
Processo de Pagamento – Obras e Instalações (4.4.90.51)	1998	única
Processo de Pagamento – Material e Equipamento Permanente (4.4.90.53)	1998	única
Balancetes Mensais	2002	única
Guias de Prestação de Serviços Médicos (consultas, exames e terapias)	2007	
Contas hospitalares	2004	

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira - Arquivista - Arquivo Público Municipal

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Gentil Gonçales Filho - Presidente da C.A.D.A. - Arquivo Público Municipal

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

O Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, de acordo com a Tabela de Temporalidade elaborada pelo Arquivo Público Municipal, apresentada, discutida, reformulada e aprovada pela referida Comissão nas reuniões realizada em 19, 21 e 26 de julho e 02, 10 e 17 de agosto de 2000, cujas deliberações foram devidamente registradas em ata e transformadas na Resolução nº. 02/01 , da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 30º. dia subseqüente à data de publicação deste Edital em jornal local, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Indaiatuba eliminará documentos de arquivo da administração municipal, com datas-limite até 2008, conforme tabela abaixo, produzidos pelas Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, e identificados em listagem de eliminação a ser publicada juntamente com este edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos mediante petição devidamente qualificada e legitimada, dirigida à Comissão de Análise de Documentos de Arquivo.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

Gentil Gonçales Filho

Presidente da Comissão de Análise de Documentos de Arquivo

SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO** **LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**	**Órgão: Secretaria Municipal da Saúde/ Unidade Básica de Saúde IV**	
Tipo documental	Data-limite	via
Folhas de atendimento (avulsas)	2003	única
Livro de agendamento de consultas ambulatoriais	2008	
Livro de controle de autorização de exames SADAT	2006	
Livro de controle de medicamento (entrada na UBS)	2004	
Livro de marcação de exames	2006	
Livro de registro de atendimento a pacientes diabéticos	2006	
Livro de registro de curativos e retirada de pontos	2007	
Livro de registro de inalação	2006	
Mapa de produção mensal	2005	
Notas de consumo do almoxarifado	2005	
Requisição de exames	2005	

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

AUTORIZO:

Denise Ap. Soares de Oliveira - Arquivista - Arquivo Público Municipal

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Gentil Gonçales Filho - Presidente da C.A.D.A. - Arquivo Público Municipal

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos

Publicação dos valores dos cargos e empregos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos. Lei 4.683 de 29 de abril de 2.005.

Artigo 39, parágrafo 6º, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998 – DOU 05/06/1998, Situação em 31/12/2008.

Cargos de provimento efetivo

Administrador de Banco de Dados	1.215,77
Administrador de Rede	1.215,77
Agente Fiscal I	949,20
Agente Fiscal II	788,30
Almoxarife	959,93
Analista Administrativo	949,20
Arquiteto	1.883,92
Arte Finalista	1.046,09
Assessor Técnico de Secretaria	1.883,92
Assistente de Recursos Humanos	949,20
Assistente Social	1.425,00
Auxiliar de Controle de Qualidade	874,91
Auxiliar de Encanador	717,83
Auxiliar de Enfermagem	788,30
Auxiliar de Serviços Gerais	717,83
Auxiliar de Topografia	676,70
Biólogo	1.425,00
Chefe de Controle de Qualidade	1.399,81
Chefe de Serviços Administrativos	1.324,29
Chefe de Serviços do Almoxarifado	1.399,81
Chefe de Serviços Operacionais	1.399,81
Comprador	1.046,09
Contador	1.707,50
Coordenador de Serviços de Licitação e Contratos	1.425,00
Desenhista	1.215,77
Encanador	874,91
Encarregado de Serviços Administrativos	949,20
Encarregado de Serviços Operacionais	959,93
Engenheiro	1.883,92
Engenheiro do Trabalho	1.883,92
Guarda do Patrimônio	717,83
Jardineiro	676,70
Mecânico Geral	1.046,09
Médico do Trabalho	949,20
Motorista	833,54
Motorista de Carga Perigosa	833,54
Nutricionista	1.135,69
Oficial de manutenção (pedreiro)	898,00
Oficial de manutenção (servente de pedreiro ou pintor)	833,54
Oficial Eletromecânica	874,91
Operador de Caixa	1.046,09
Operador de Captação e Eta I	989,65
Operador de Captação e Eta II	833,54
Operador de Captação e ETE	989,65
Operador de Máquinas	949,20
Pedreiro	898,00
Pintor	788,57
Programador de Sistemas	1.399,81
Programador de Sistema Sênior	1.324,29
Projetista	1.046,09
Servente	717,83
Servente de Pedreiro	679,11
Técnico Agrimensor	1.046,09
Técnico Controle de Qualidade	1.046,09
Técnico de Manutenção Eletroeletrônica	1.046,09
Técnico de Manutenção em Computador	1.046,09
Técnico de Segurança no Trabalho	1.046,09
Técnico em Edificações	1.046,09
Técnico em Química	1.046,09
Técnico em Saneamento	1.046,09
Técnico em Topografia	1.046,09
Técnico Mecânico de Manutenção	1.046,09
Telefonista	949,20
Tesoureiro	1.707,50

Cargos de Provimento em Comissão

Superintendente do SAAE	2.520,96
Assessor Técnico,Ass.Jurídico, Administrador Consultor	1.243,38
Assistente de Secretaria e Assistente de Pessoal	577,13
Assistente Técnico, Assist.Executivo e Assessor Operacional	873,44
Chefe de Divisão	967,56
Chefe de Seção,Assessor Administrativo,Supervisor e Conselheiro	766,05
Coordenador, Administrador Hosp.e Presid.Procon	1.757,71
Diretor de Departamento	1.879,35
Encarregado de Setor e Assistente de Serviços	674,28
Secretario Adjunto,Superintendente Adjunto e Ass.Especial	1.867,68
Chefe de Seção	809,74

Serviço Autônomo de Água e Esgotos-SAAE, 13 de Janeiro de 2009.

Alexandre Carlos Peres - Superintendente

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E EFIL EQUIPAMENTOS E PROCESSOS DE FILTRAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 15/12/2008 – Objeto: Prorrogação de 45 (quarenta e cinco) dias, isto é, de 16/12/2008 à 29/01/2009, do Contrato Nº: 13/2008, firmado em 11/06/2008 – Tomada de Preço Nº: 03/2008 – Edital Nº: 13/2008 - Processo Nº: 20/2008.

Indaiatuba, 07 de janeiro de 2009.

ENG.º ALEXANDRE CARLOS PERES- Superintendente

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 29/12/2008 – Objeto: Prorrogação de 12 (doze) meses, isto é, de 29/12/2007 à 28/12/2008, do Contrato Nº: 52/2006, firmado em 29/12/2006 – Convite Nº: 37/2006 – Processo Nº: 2.518/2006.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

ENG.º ALEXANDRE CARLOS PERES - Superintendente

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E PEDRAS UNIÃO INDAIATUBA LTDA. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 11/12/2008 – Objeto: Prorrogação de 04 (quatro) semanas, isto é, de 15/12/2008 à 12/01/2009, do Contrato Nº: 23/2008, firmado em 11/11/2008 – Convite Nº: 17/2008 – Processo Nº: 52/2008.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

ENG.º ALEXANDRE CARLOS PERES - Superintendente

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 02/12/2008 – Objeto: Prorrogação de 45 (quarenta e cinco) dias, isto é, de 15/12/2008 à 28/01/2009 e acréscimo de 24,49%, do contrato Nº 15/2008, firmado em 17/07/2008 – Tomada de Preço Nº: 04/2008 – Edital Nº: 15/2008 - Processo Nº: 22/2008.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

ENG.º ALEXANDRE CARLOS PERES - Superintendente

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO, FIRMADO ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E ATLAS SERVIÇOS GERAIS LTDA. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 24/12/20008 – Objeto: Prorrogação de 12 (doze) meses, acréscimo de 22,51%, e reajuste de 7,21 %, com base no índice do INPC/IBGE, do contrato Nº 46/2007, firmado em 26/12/2007 – Pregão Presencial Nº: 19/2007 – Edital Nº: 24/2007 - Processo Nº: 57/2007.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2009.

ENG.º ALEXANDRE CARLOS PERES - Superintendente

COMUNICADO

Pregão Presencial Nº: 01/2009 - **Edital Nº:** 02/2009 - **Processo Nº:** 02/2009

Objeto: Materiais diversos para saneamento básico de água e esgoto (tubos, conexões, válvulas e acessórios).

Tendo em vista a solicitação apresentada no certame em referencia, resolve o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, proceder à retificação do Edital e adiar a abertura do certame, sendo assim fica designada nova data para abertura da Sessão Pública no dia 29 de janeiro de 2009, às 09:00 horas, na sala do Setor de Licitações, localizado na Rua: Bernardino de Campos, 799 - Centro. O Edital retificado esta disponível gratuitamente através do site: www.saae.sp.gov.br.

Indaiatuba, 15 de janeiro de 2009.

Fernanda M. Carrera - Pregoeira do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos

SEPREV

Serviço de Prev. e Assist. Social dos Func. Municipais

RELAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS DO SEPREV E SUAS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

O Superintendente do SEPREV – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE INDAIATUBA torna público, em cumprimento ao disposto no §6º do artigo 39

da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1.998, publicada em 05/06/1998, a relação de cargos e empregos da Autarquia e as respectivas remunerações, em 31/12/2008, como segue:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de cargos	Denominação dos cargos	Remuneração
07	Agente de Benefícios	1.004,50
02	Médico (20 h semanais)	942,17
01	Encarregado de Serviços Gerais	660,91
01	Assistente Social	1.213,88

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de cargos	Denominação dos cargos	Remuneração
01	Superintendente	2.532,31
01	Assessor Especial da Superintendência	1.876,08
01	Diretor do Depto de Benefícios Previdenciários	1.887,82
01	Diretor do Depto de Assistência à Saúde	1.887,82
01	Diretor do Depto Administrativo e Financeiro	1.887,82
01	Diretor do Depto Clínico	1.887,82
03	Assessor Técnico	1.248,98
01	Chefe da Div. dos Serv. Administrativos e de Informática	971,92
01	Chefe da Div. dos Serv. de Contabilidade e de Pessoal	971,92
01	Assessor Executivo	877,37
05	Assistente Operacional	579,73

Obs.: Os valores das remunerações acima sofrem o acréscimo do adicional por tempo de serviço, à razão de 2% por ano ininterrupto de serviço público exclusivamente municipal, calculado sobre o vencimento padrão, até o limite de 60%. Sofrem ainda o acréscimo do adicional de nível universitário (30%), da gratificação de representação (exclusivamente para os cargos de provimento em comissão – Lei 1.402/75), da ajuda de custo (Lei 2.637/90) e da gratificação de insalubridade, aos servidores a ela expostos e calculada da seguinte forma:

- 20% sobre o vencimento padrão, para os funcionários que ingressaram no quadro de funcionários municipais desta Autarquia até 30/06/98, de acordo com o artigo 228, inciso III e artigo 232, inciso IV, da Lei nº1.402 de 30/12/75, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, e da Lei nº 3568 de 03/07/98; e

- 20% sobre o menor padrão de vencimento vigente na época de sua concessão, para os funcionários que ingressaram no quadro de funcionários municipais desta Autarquia a partir do dia 01/07/98, de acordo com o artigo 232 da Lei nº 3568 de 03/07/98.

Indaiatuba, 09 de janeiro de 2009.

Antonio Corrêa - Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 137 DE 07 DE JANEIRO DE 2009

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que ficou deliberado em sua reunião ordinária realizada nesta data (Ata nº 01/2009),

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitações – COPEL, do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, passa a compor-se dos seguintes membros:

I – Presidente: OSNI CARLOS WULF, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia;

II – Relator: VERA LÚCIA DA SILVA, funcionária da Secretaria Municipal de Administração;

III – Membro: THIAGO FONSECA GONÇALVES, Chefe da Divisão dos Serviços Administrativos e de Informática do Seprev;

IV – Membro: WANDERDAYK BARBOSA DE OLIVEIRA, Assessor Técnico do Seprev;

V – Membro: CRISTIANE HARUE FUJIWARA, Chefe da Divisão dos Serviços de Contabilidade e Pessoal do Seprev;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e vigorará pelo prazo de um ano, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.009.

Indaiatuba, 07 de janeiro de 2009.

ELSON VAGNO OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 09/2009

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do **SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 147 da Lei 4.725 de 27 de julho de 2.005, e

CONSIDERANDO que o segurado **ARLINDO CAMPOS**, que exerceu o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, estando aposentado pelo SEPREV desde 01/10/2007, faleceu aos 18/12/2008;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente, sua esposa, **ROSA NILZA LOPES CAMPOS;**

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1014/2008, especialmente a Nota Técnica do Assessor Especial da Superintendência, às fls 10/13, além dos documentos juntados ao processo, e o que dispõem o art. 40 da Constituição Federal e artigos 130 c.c. 84, I da Lei Municipal nº 4.725 de 27/07/2005,

RESOLVE:

1. CONCEDER a **ROSA NILZA LOPES CAMPOS**, dependente de **ARLINDO CAMPOS**, inscrito no PIS/PASEP sob nº 100970934-64, falecido aos 18 de dezembro de 2.008, uma **Pensão Previdenciária** correspondente à integralidade dos proventos que o segurado falecido percebia junto ao SEPREV, ou seja, **R$ 781,44** (setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

2. A pensionista **não terá direito à paridade ativo-inativo**, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

3. O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal.

4. A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do art. 132, I, da Lei 4725/05.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2.008.

Indaiatuba, aos 08 de janeiro de 2009

Antonio Corrêa - Superintendente

PORTARIA Nº 15/2009

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do **SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso XII da Lei Municipal nº 4.725 de 27 de julho de 2005, e

CONSIDERANDO que o segurado **ELIO DE OLIVEIRA SANTOS**, servidor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, conta com 66 anos de idade, bem como, cumpriu 35 anos de tempo de contribuição, 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 809/2008;

RESOLVE:

1. CONCEDER O BENEFÍCIO DA **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, c.c. art. 98 da Lei Municipal nº 4.725/05, ao segurado **ELIO DE OLIVEIRA SANTOS,** titular do cargo público de provimento efetivo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.097.698-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.728.028-68 e no PIS/PASEP sob nº 10665886869.

2. Os proventos da aposentadoria corresponderão à **última remuneração do servidor**, por ser a mesma menor que a média de suas remunerações, de acordo com o artigo 146 e o art. 209, §1º, II da Lei Municipal 4.725/05, o que equivale a **R$ 928,55 (novecentos e vinte e oito reais e cinqüenta e cinco centavos).**

3. O Segurado **não terá direito à paridade ativo-inativo**, e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de janeiro de 2009.

Indaiatuba, 14 de janeiro de 2.009

Antonio Corrêa - Superintendente

PORTARIA Nº 16/2009

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do **SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso XII da Lei Municipal nº 4.725 de 27 de julho de 2005, e

CONSIDERANDO que a segurada **MARIA APARECIDA MOTA**, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, conta com 58anos de idade, bem como, cumpriu 30 anos de tempo de contribuição, 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 788/2008;

RESOLVE:

1. CONCEDER O BENEFÍCIO DA **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, c.c. art. 98 da Lei Municipal nº 4.725/05, à segurada **MARIA APARECIDA MOTA,** titular do cargo público de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.167.523-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 712.684.488-34 e no PIS/PASEP sob nº 10385339612.

2. Os proventos da aposentadoria corresponderão à **última remuneração da servidora**, por ser a mesma menor que a média de suas remunerações, de acordo com o artigo 146 e o art. 209, §1º, II da Lei Municipal 4.725/05, o que equivale a **R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).**

3. A Segurada **não terá direito à paridade ativo-inativo**, e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de janeiro de 2009.

Indaiatuba, 14 de janeiro de 2.009

Antonio Corrêa - Superintendente



DICAS DE TRÂNSITO



- Respeite os semáforos;
- Sinalize as manobras com antecedência;
- Respeite as placas de PARE;
- Não ultrapasse pela direita;
- Não pare sobre a faixa de pedestres;
- Não pare em fila dupla;
- Respeite a velocidade estabelecida para a respectiva via pública;
- Mantenha distância segura do veículo que trafega a sua frente;
- Dê manutenção periódica em itens de segurança como freios e farol;
- Não atenda o telefone celular enquanto estiver dirigindo.

Secretaria de Defesa Social
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA